



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR

Telefone 0800 400 2072

PROJETO DE LEI Nº 57/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024, no valor de R\$ 106.899,48 (Cento e seis milhões oitocentos e noventa e nove mil e quarenta e oito reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.001.04.122.0002.2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50,00
---	-----	-------

Fonte 1000

05.001.04.695.0005.2007 – Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	36,00
---	-----	-------

Fonte 1636

06.001.10.301.0006.2006 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.70.41.00 – Contribuições	R\$	13.230,00
------------------------------	-----	-----------

Fonte 1303

06.001.10.301.0006.2008 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	19.500,00
---	-----	-----------

Fonte 1303

06.001.10.301.0006.2010 – Manutenção do PAB VARIÁVEL

3.3.70.41.00 – Contribuições	R\$	21.983,48
------------------------------	-----	-----------



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR

Telefone 0800 400 2072

Fonte 1850

09.001.08.244.0009.2023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	35.000,00
------------------------------------	-----	-----------

Fonte 1303

09.002.08.243.0010.6001 – Manutenção do Cons. Criança e Adolescente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100,00
---	-----	--------

Fonte 1627

30.001.04.122.0011.2027 – Manutenção de Contrapartidas de Convênios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	17.000,00
------------------------------------	-----	-----------

Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.001.10.301.0006.2008 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	22.230,00
---	-----	-----------

Fonte 1303

06.001.10.301.0006.2010 – Manutenção do PAB VARIÁVEL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	21.983,48
---	-----	-----------

Fonte 1850

06.001.10.301.0006.2013 – Manutenção Farmácia Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.586,00
------------------------------------	-----	----------

Fonte 1000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
---	-----	----------

Fonte 1303

09.001.08.244.0009.2023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
---	-----	-----------

Fonte 1849

09.002.08.243.0010.6001 – Manutenção do Cons. Criança e Adolescente



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR

Telefone 0800 400 2072

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 100,00

Fonte 1627

30.001.04.122.0011.2027 – Manutenção de Contrapartidas de Convênios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 17.000,00

Fonte 1504

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 13 de dezembro de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR

Telefone 0800 400 2072

Ofício 285/2024

Salto do Itararé, 13 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo readequar o orçamento para suprir as despesas dos Departamentos Municipais para o decorrer do exercício financeiro de 2024.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

**PAULO SERGIO FRAGOSODA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor
CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Salto do Itararé - Paraná